	PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS HOSPITALARES	PGRH10		
		Edição	Revisão	Data
	Recolha de resíduos hospitalares perigosos das visitações domiciliárias	1	1	11/04/2013

OBJETIVO: Definir as regras de gestão dos resíduos hospitalares provenientes das visitações domiciliárias

ÂMBITO: Este procedimento aplica-se a todos os profissionais que prestam serviço no domicílio: cuidados continuados ou cuidados paliativos.

PROCEDIMENTOS DE TRANSPORTE DOS RH DA VISITAÇÃO DOMICILIÁRIA	RESPONSABILIDADE
Na prestação de cuidados no domicílio ocorre a produção de resíduos hospitalares (RH) perigosos do grupo III e IV, sendo da responsabilidade do profissional o encaminhamento destes RH para destino adequado.  Os RH de risco biológico - grupo III têm que ser depositados em sacos de plástico branco de dimensão adequada aos cuidados de saúde a efetuar e, os cortantes e perfurantes – grupo IV têm que ser acondicionados em contentores imperfuráveis de uso único. Os sacos brancos devem ser acondicionados em contentor de transporte estanque e hermético (a empresa contratada pode fornecer contentores de transporte adequado).  Sempre que possível, a prestação deste serviço deve ser realizada com viatura devidamente adaptada para transporte dos RH, a qual deve possuir um compartimento individualizado para colocação de contentor de transporte. Nas situações em que a prestação de cuidados de saúde no domicílio não podem ser efetuadas com recurso a viatura adaptada, deve ser equacionada uma das seguintes situações: ▪ **Realização com recurso a viaturas de serviço não compartimentadas** - o profissional tem que trazer todos RH perigosos produzidos - colocação no porta-bagagem de um recipiente estanque e hermético (que poderá ser eventualmente uma mala tipo térmica) onde são colocados os RH. ▪ **Realização com recurso a táxi** - solução idêntica à anterior, devendo ser feita com o consentimento prévio do taxista, pelo que este deve ser devidamente informado e sensibilizado para o facto. Os RH cortantes e perfurantes têm de ser trazidos sempre para o ACES. ▪ **Realização do transporte em automóvel próprio:** Procedimento idêntico ao anterior, mas sujeita a consentimento prévio do profissional. Os RH cortantes e perfurantes têm de ser trazidos sempre para o ACES.	Profissional prestador do cuidado de saúde no domicílio

ELABORADO	APROVADO
Área Funcional de Engenharia Sanitária/Departamento de Saúde Pública	

PROCEDIMENTOS DE TRANSPORTE DOS RH DA VISITAÇÃO DOMICILIÁRIA	RESPONSABILIDADE
▪ **Realização a pé, ou quando não é viável nenhuma das situações anteriores** – se possível definir um roteiro de recolha dos RH produzidos durante a prestação de cuidados de saúde. A recolha deve ser efetuada pelo menos em casa dos utentes com maior produção de RH e pelo menos uma vez por semana. Para o efeito devem ser colocados nas casas dos utentes, que devem ser devidamente sensibilizados, contentores com dimensão adequada à produção, estanques e herméticos (contentores fornecidos pela empresa prestadora de serviços).	
Todo o material utilizado para o transporte dos resíduos quer interno quer externo intra-serviços de saúde, deve ser lavado e desinfetado regularmente e só deve ser destinado a esse fim.	Assistentes operacionais / empresa de limpeza
O transporte dos RH produzidos na prestação de cuidados no domicílio tem que ser acompanhada por uma guia de transporte interna do serviço. Nesta Guia deverá constar informação sobre a proveniência dos RH, tipo e quantidade de RH transportados e qual o seu destino.	Profissional prestador do cuidado de saúde no domicílio